

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Em observâncias aos dispositivos legais e, especialmente, à Resolução 003/2024, que instituí o Regulamento de Contratações da ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO ITAPOCU - AMVALI, cujo regulamento que tem por premissa as normas de direito privado, sem prejuízo do respeito aos princípios atinentes à utilização de recursos públicos, notadamente os da impessoalidade, transparência, moralidade, publicidade e eficiência, firmam o presente instrumento nas condições e cláusulas abaixo discriminadas.

### 1. DAS PARTES

**1.1. CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO ITAPOCU - AMVALI**, inscrita no CNPJ nº 83.784.090/0001-86, estabelecida na Rua Arthur Gumz, nº 88, bairro Vila Nova, na cidade de Jaraguá do Sul/SC, CEP 89259-340, telefone (47) 3370-7933.

**1.2. CONTRATADO (A): ALELO FILMES PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 21.188.662/0001-07, estabelecida na Rua B 11, quadra 18, nº 50, Itanhangá 1, Caldas Novas/GO, CEP 75.680-430, telefone (21) 996311500.

Considerando que as partes acima qualificadas como CONTRATANTE e CONTRATADO(A) firmaram o “CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 012/2023”, doravante denominado como CONTRATO ADITADO, tendo por objeto prestação de serviço para produção de um episódio sobre o turismo regional do Vale dos Encantos;

### 2. DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO ADITADO

2.1 Considerando que, a mudança de canal de exibição visa ampliar o alcance e diversificar as plataformas de veiculação do programa "Uma Viagem, Um Brinde!", proporcionando maior exposição à região do Vale do Itapocu e aos patrocinadores envolvidos;

2.2 Considerando que, o canal LMC Plus oferece um portfólio diversificado de plataformas de exibição, incluindo alcance por meio de operadoras regionais e grandes provedores como Claro TV e Prime Video, alinhando-se aos objetivos de promoção cultural e turística da AMVALI;



2.3 Considerando que, a flexibilidade de veiculação em múltiplos canais e plataformas, sem a limitação de exclusividade, possibilita o aproveitamento de diferentes públicos-alvo e aumenta as oportunidades de engajamento e impacto;

2.4 Considerando que a cláusula original do contrato limita a exibição ao canal Travel Box Brazil, sendo necessária a formalização de um aditivo contratual que reflita a nova estratégia de distribuição, sem prejudicar os objetivos e interesses institucionais da AMVALI;

2.5 Considerando que houve atraso significativo na exibição do programa “Uma Viagem, Um Brinde!” no canal Travel Box Brazil, comprometendo o planejamento inicial e destacando a necessidade de alternativas mais ágeis e confiáveis para a veiculação do conteúdo;

2.6 Considerando que não está prevista a exclusividade, permitindo que o programa seja exibido tanto no Travel Box Brazil quanto em outras plataformas, como o LMC Plus, garantindo maior alcance e flexibilidade na divulgação;

2.5 Considerando que: a migração para novas plataformas foi previamente discutida com os patrocinadores do programa, que demonstraram apoio à mudança, reforçando a viabilidade da proposta;

**Portanto, fica acordado entre as partes a alteração da cláusula 3ª, que passa a estabelecer que as produções contratadas poderão ser exibidas em canais de TV aberta, TV fechada, plataformas de streaming e VOD, sem a especificação de um canal ou plataforma exclusivos, observando sempre o objetivo de maximizar a audiência e o impacto promocional.**

### **3. DAS CONDIÇÕES GERAIS**

**3.1.** Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas e disposições do CONTRATO ADITADO, que não tenham sido expressamente modificadas no âmbito do presente TERMO.

**3.2.** Todas as certidões apresentadas no momento da contratação originária (certidões negativas federais, estaduais, municipais, situação cadastral e junta comercial) deverão ser renovadas e são parte integrante do presente aditamento, devendo o(a) CONTRATADO(A) apresentá-las no momento da assinatura deste instrumento.

**3.3.** As partes RATIFICAM o Foro da cidade de Jaraguá do Sul, estado de Santa Catarina, para dirimir conflitos ou dúvidas oriundas do presente TERMO ADITIVO, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.



E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as 02 (duas) testemunhas infra-assinadas.

Jaraguá do Sul, 19 de dezembro de 2024.

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO ITAPOCU – AMVALI

CNPJ nº 83.784.090/0001-86

**CONTRATANTE**

ALELO FILMES PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

CNPJ nº 21.188.662/0001-07

**CONTRATADO**

**TESTEMUNHA 1**

NOME:

CPF:

**TESTEMUNHA 2**

NOME:

CPF:

